

PROAD N° 19460/22
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/23

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico especializado complementar à fiscalização da obra de reforma do Empresarial 2 de Julho, nova sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5, situado na Rua Ivonne Silveira, nº 248, Paralela, Salvador-BA.

Aos 9 (nove) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h13 min (horário de Brasília), na Sala de Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, no 5º andar do Ed. Presidente Médici, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato TRT5 n.º 270/2022, para abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação e recebimento das propostas referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, participaram as seguintes empresas:

TRIENG ENGENHARIA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA (enviou a documentação por via postal).

MONTE MORYAH ENGENHARIA LTDA, presente, representada pela procuradora, Sra. Alana Soares Santos.

RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, presente, representada pelo procurador, Sr. Uelbert Sacramento da Conceição.

Registra-se, neste instante, que compareceram ao certame 02 (duas) licitantes, sendo que a outra licitante enviou os envelopes de habilitação e proposta por via postal, em conformidade com o item 6.2 do Edital. Dando prosseguimento ao certame foram recolhidos os envelopes, cuja inviolabilidade foi verificada pelos licitantes presentes, assim como foi fornecido o CNPJ das empresas, a fim de ser consultada sua regularidade perante o SICAF. Também foram consultadas as CNDT's das empresas participantes, bem como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNJ) e a Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON. A referida documentação foi rubricada pelos licitantes presentes. Foi constatado o seguinte:

TRIENG ENGENHARIA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA: tudo regular; **MONTE MORYAH ENGENHARIA LTDA:** tudo regular; **RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA:** tudo regular. **As empresas foram declaradas aptas.** Dando prosseguimento ao certame, foram abertos os envelopes de habilitação e rubricadas as documentações ali constantes.

Todas as empresas apresentaram certidões negativas de falência e concordata válidas. Nenhuma das empresas apresentou a declaração de que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social. Os procuradores presentes à sessão informaram, inclusive, que as duas empresas que representam não possuem cem ou mais empregados. A documentação de habilitação das três licitantes foi analisada pela CPL, que constatou o atendimento às exigências do Edital, com exceção da qualificação técnica (cuja análise ficará a cargo da Coordenadoria de Manutenção e Projetos do TRT5) e da qualificação econômico-financeira (balanço e DRE), que será analisada posteriormente, de forma mais detalhada, pela Comissão. Dada a palavra aos licitantes presentes, a procuradora da empresa **MONTE MORYAH ENGENHARIA LTDA** assim se pronunciou: "requer a inabilitação da empresa Trieng Engenharia pelo não cumprimento aos itens 7.6.2.4 e 7.6.2.5 do Edital. Requer ainda a inabilitação da empresa RGM Construtora Engenharia, pelo não cumprimento ao disposto no item 7.6.2.5 do Edital, além de não ter apresentado fotocópia autenticada dos

[Handwritten signatures and initials]

